



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO, Nº 008/2019- GAP/PMI, EM 02 DE JANEIRO DE 2019**

**Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo no Âmbito da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Igarapé-açu**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo **inciso IX, art. 78, da Lei Orgânica Municipal**,

**Considerando** o fixado no **art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993** (Lei de Licitações e Contratos);

**RESOLVE:**

**Art. 1** Nomeia para executar o acompanhamento e fiscalização dos contratos objeto do processo licitatório Pregão presencial **SRP nº 044/2017 - PMI**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO POR PESSOA FISICA OU JURÍDICA DE REFEIÇÃO (MARMITEX)**, para atender os pacientes e acompanhantes do hospital municipal e servidores quando em serviço pelas secretarias.

**CONTRATO Nº010/2019 - PMI, A SRA. RAIMUNDA SUELI BARBOSA SILVA, CPF 356.311.392-00, MATRICULA Nº 4860-8, AGENTE ADMINISTRATIVO.**

**CONTRATO Nº011/2019 - PMI, A SRA. NAYARA THAMYS MONTEIRO MATOS, CPF Nº 007.138.532-04, DIRETORA DE DEPARTAMENTO.**

**CONTRATO Nº012/2019. IVANICE DA SILVA SENA, CPF 783.774.722-68, MATRICULA Nº 48887, AGENTE ADMINISTRATIVO.**

**CONTRATO Nº 014/2019 – PMI, O SR. RAFAEL BORGES RODRIGUES, CPF 869.414.022-53, MATRICULA Nº 614-6, ASSESSOR ESPECIAL I.**

**CONTRATO Nº 015/2019 - PMI, O SR. GLAUBER MAGALHÃES HOTT, CPF 702.618.732-53, MATRÍCULA Nº 4682-2, AGENTE ADMINISTRATIVO.**

**Paragrafo único.** Os servidores acima designados (Fiscais dos Contratos) deverão:

- a) expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato;
- b) atestar a liquidação das medições solicitadas pelo contratado;
- c) determinará as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Caso constate faltas ou defeitos que extrapolem o seu poder de decisão este deverá solicitar providências ao Secretário de Administração e Finanças.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

---

e) Solicitar apoio técnico necessário a boa execução de seu dever de fiscalizar a execução do supracitado contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

**REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 02 de janeiro de 2019.**

**Ronaldo Lopes de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL**